

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**1. Órgão Requisitante (Diretoria/Secretaria):**

Secretaria Municipal de Educação

**2. Responsável pela Demanda:**

Secretaria Municipal de Educação

**3. E-mail:**

[educacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:educacao@prefguaranesia.mg.gov.br)

**4. Objeto:**

O objeto da presente licitação é aquisição de bandeiras oficiais para atender a demanda das escolas e creches da rede municipal de ensino do município de Guaranésia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5. Quantidade de serviço a ser contratada e justificativa:**

Conforme relação de itens e especificações no Termo de Referência, anexo a este documento.

**6. Valor estimado:**

R\$ 11.863,52 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**7. Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de bandeiras oficiais é necessária para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino. Muitas unidades não possuem bandeiras, o que dificulta a realização de atividades cívicas e pedagógicas. A presença dos símbolos oficiais é fundamental para promover o respeito à pátria, à identidade local e à cidadania no ambiente escolar.

**8. Previsão Legal:**

Art. 28, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

**9. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:**

(X) Se aplica / ( ) Não se aplica ( ) Não tem

Conforme Decreto Municipal nº. 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra - se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município (LDO), ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2025.

**10. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços.**

Após o recebimento das Solicitações de Fornecimento, a entrega deverá ser realizada em 10 (dez) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Major Urias, 62 – Centro – Guaranésia – MG -

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [educacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:educacao@prefguaranesia.mg.gov.br)

**11. Nível de urgência:**

( ) Baixo / ( ) Médio / ( x ) Alto

**12. Designação da equipe de planejamento (nome/cargo/órgão):**

1. Carla Delorenzo Nardi – Secretária Municipal de Educação

**13. Designação do gestor e fiscal do contrato (nome/cargo/órgão):**

1. Gestor: Carla Delorenzo Nardi – Secretária Municipal de Educação

2. Será o fiscal responsável pela execução das atas oriundas desse processo, todos nomeados pela Portaria nº. 345 /2025 de 5 de agosto de 2025, a seguinte servidora:

- Iúna Naccarato dos Santos

**14. Anexos.**

Seguem em anexo a este documento:

- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Declaração de Bens e Serviços Comuns;
- Análise de Riscos;
- Pesquisa de preços juntamente com as cotações realizadas;
- Certidão Orçamentária.

Guaranésia, 08 de outubro de 2025

**Carla Delorenzo Nardi**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Guaranésia - MG**